



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS CORAÇÕES

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990  
Lei Municipal nº 3.283, de 15 de fevereiro de 2006

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS CORAÇÕES - MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Corações - CMDCA, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na legislação pertinente autoriza a Organização da Sociedade Civil **CASA LAR**, CNPJ: nº 05.533.987/0001-23, situada à Rua Jose Caetano Antunes, nº 56, Bairro Jardim Rio Verde, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Corações/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta de **Projeto: “O Jiu-Jitsu como agente transformador: a disciplina que o esporte pode proporcionar”**, aprovada pelo Chamamento Público nº 01/2024, Resolução nº 254/2024.

Esta **autorização é válida por 24 meses** a partir da publicação no Site Oficial – Três Corações/MG.

**Três Corações, 20 de Dezembro de 2024.**

**Diego Henrique dos Santos**  
**Presidente do CMDCA de Três Corações**